Ex.mo Sr.

O Commandante Superior da Guarda Nacional destes Municipios reunidos da Barra do Rio Jacaré e Villa de Jaguarão da Serra tendo a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.a o facto de ter sido aclamado por unanimidade de votos Imperador Constitucional do Brazil o Senhor Dom Pedro Segundo, e Regente em nome de S. M. I. o Senhor Dom Pedro Segundo o Senhor Pedro de Araujo Lima, Marquez de Olinda, Senador do Imperio, Grande do Mesmo Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, Conselheiro de Estado, Grande Dignitario da Imperial Ordem do Cruzeiro, e Regente da Ordem de Christo, Deputado da Assembléa Geral Legislativa, e Presidente do Conselho de Ministros de S. M. I. o Senhor Dom Pedro Segundo, e Regente em nome de S. M. I. o Senhor Dom Pedro Segundo, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil. Deus Guarde a V. Ex.a Barra do Rio Jacaré e Villa de Jaguarão da Serra 7 de Abril de 1831.

Ex.mo Sr.

O Commandante Superior da Guarda Nacional destes Municipios reunidos

Ao Ex.mo Sr. Presidente da Provincia

Ex.mo Sr.

O Commandante Superior da Guarda Nacional destes Municipios reunidos vem levar ao conhecimento de V. Ex.a para os fins convenientes que tendo sido aclamado no Brazil o Senhor Dom Pedro Segundo, e Regente em nome de S. M. I. o Senhor Dom Pedro Segundo o Senhor Pedro de Araujo Lima, Marquez de Olinda, Senador do Imperio, Grande do Mesmo Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, Conselheiro de Estado, Grande Dignitario da Imperial Ordem do Cruzeiro, e Regente da Ordem de Christo, Deputado da Assembléa Geral Legislativa, e Presidente do Conselho de Ministros de S. M. I. o Senhor Dom Pedro Segundo, e Regente em nome de S. M. I. o Senhor Dom Pedro Segundo, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, Deus Guarde a V. Ex.a Barra do Rio Jacaré e Villa de Jaguarão da Serra 7 de Abril de 1831.

Ex.mo Sr.

O Commandante Superior da Guarda Nacional destes Municipios reunidos vem levar a V. Ex.a para os fins convenientes que tendo sido aclamado no Brazil o Senhor Dom Pedro Segundo, e Regente em nome de S. M. I. o Senhor Dom Pedro Segundo o Senhor Pedro de Araujo Lima, Marquez de Olinda, Senador do Imperio, Grande do Mesmo Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, Conselheiro de Estado, Grande Dignitario da Imperial Ordem do Cruzeiro, e Regente da Ordem de Christo, Deputado da Assembléa Geral Legislativa, e Presidente do Conselho de Ministros de S. M. I. o Senhor Dom Pedro Segundo, e Regente em nome de S. M. I. o Senhor Dom Pedro Segundo, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil. Deus Guarde a V. Ex.a Barra do Rio Jacaré e Villa de Jaguarão da Serra 7 de Abril de 1831.

2